

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

02
448/15

Projeto de Lei 36 / 2015

“Institui o Programa de Higiene Bucal na rede pública municipal de 1º ao 5º ano do ensino fundamental de Bertioga”.

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Higiene Bucal, destinado aos alunos de 1º ao 5º ano do ensino fundamental das escolas públicas municipais sediadas no município de Bertioga.

Art. 2º. O Programa, de caráter permanente, tem por objetivo reduzir o índice de problemas dentários da população do município, por meio de:

I - Desenvolvimento do hábito da higienização bucal diária entre os alunos;

II - Ensino da técnica de escovação correta e do uso regular do fio dental.

Art. 3º. Para se atingir o objetivo previsto no Artigo 2º, será promovido:

I – Palestras, debates, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes e exposições práticas;

II - Fornecimento de escovas, pastas e fios dentais e outros materiais necessários à realização regular da higiene bucal;

III - Outros procedimentos cabíveis.

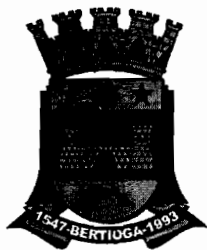
Art. 4º. As ações governamentais para a implementação do Programa a que se refere esta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com faculdades de odontologia e organizações não governamentais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários das secretarias municipais da Saúde e de Educação.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ARLINDO DE JESUS XAVIER
VEREADOR



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03

448/15

Mensagem Explicativa

Nosso Sorriso é de total importância, não só por uma questão de estética mais por questão de saúde pois nossa boca é a porta de entrada para o corpo é a traves da alimentação é que absorvemos energia para que possamos lutar pelos objetivos tão almejados, sendo que sem uma boa saúde bucal não teremos uma boa mastigação que nos levará a uma ma digestão sem contar com diversas doenças causadas por a falta da higienização, assim fica fácil perceber que é de total importância que através de uma ação conjunta do Poder Executivo e o Legislativo de Nosso Município institua a Semana da Saúde Bucal para nossas Crianças que estão devidamente matriculadas nas escolas do município de Bertioga cursando de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, assim passaremos para eles o habito da higienização e da escovação trazendo para nossos cidadãos um sorriso limpo e saudável

Já é comprovado em alguns municípios e segmentos da área de educação que o desenvolvimento de projetos de higiene bucal, através de fluoretação e escovação, trazem significativos resultados de excelente aproveitamento, é justamente através da higienização e da escovação que evitamos diversas doenças bucais; Do ponto de vista social é notório identificarmos que a falta de saúde bucal leva à exclusão social.

Acreditamos que com á aprovação deste projeto em sito, com a devida orientação sobre higiene bucal, o gasto inicial não será significativo perante a economia futura com tratamentos odontológicos.

A saúde bucal deve ser objeto de atenção por parte do poder público e por isso proporcionar mecanismos de prevenção é o objetivo do projeto apresentado. Para tanto coloco o mesmo à disposição dos demais pares para análise e solicito o apoio para a aprovação do mesmo no intuito de possibilitar às crianças de nosso município uma forma direta de prevenção a doenças bucais.

Bertioga, 09 de Setembro de 2015.

Armando de Jesus Xavier
Vereador Armando de Jesus Xavier

1551

09 09 2015

1632

funcionário

B. B. B.